



DECRETO Nº 1043, DE 07 DE JUNHO DE 2021.



“ Altera do Decreto nº 998, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o mapa de calor por incidência de casos confirmado, publicado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás que aponta o agravamento da situação da Região do Entorno Sul de Crítica para Situação de Calamidade.

CONSIDERANDO que taxa de ocupação dos leitos de UTI do Estado alcançou taxa de ocupação de 91,84% (noventa e um virgula oitenta e quatro por cento), segundo dados emitidos pela Secretaria do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 998, de 31 de maio de 2021, que passam a vigora com a seguinte Redação:

“**Art. 2º** As atividades não essenciais poderão funcionar das 05h às 22h de segunda-feira a domingo, respeitando o horário previsto no alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Os serviços deliveyrs poderão funcionar das 05h até 00h de segunda-feira a domingo.

Art. 3º Os comércios e estabelecimentos de natureza essenciais poderão funcionar das 05h às 22h, de segunda-feira a domingo.”



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.**

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL